**EDITAL Nº 001/2021**

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara – CMDPD, Gestão 2021-2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições legais, tendo por base a Lei Municipal nº 4.189, de 05 de julho de 2018 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara – CMDPD e dá outras providências;

**CONVOCA** os representantes da sociedade civil municipal para a Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara – CMDPD, para a Gestão 2021/2023, que ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, das 09h00min às 10h30min, em primeira chamada às 08h30min e segunda chamada às 09h00min, nas dependências no Auditório do Paço Municipal, na Prefeitura Municipal de Içara, sito a Praça Presidente João Goulart, nº 120 – Centro – Içara/SC.

**1. Da Composição do Conselho:**

Conforme prevê o artigo 9º da Lei nº 4.189/18, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Içara SC – CMDPD é composto de 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 04 (quatro) representantes não governamentais, respeitando os seguintes critérios:

1.1 – Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes são indicados pelos Secretários (as) das seguintes Secretarias:

 a) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

d) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único: a indicação dos representes governamentais (titular e suplente) deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do CMDPD, até 30 de novembro de 2021, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, respeitando os mesmo dados solicitados aos indicados não governamentais.

1.2 – Os representantes das entidades não governamentais e seus respectivos suplentes serão eleitos em Assembleia, abrangendo as seguintes áreas:

1. 01 representante das pessoas com deficiência;
2. 01 representante das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal;
3. 01 representante dos trabalhadores no setor privado;
4. 01 representante dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

1.3 Entende-se por entidades prestadoras de serviços de habilitação e reabilitação aquelas que, simultaneamente:

I – sejam de direito privado com ou sem fins lucrativos;

II – atuem na prestação de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em Içara/SC.

1.4 Entende-se por Trabalhadores no setor (habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência), aqueles que:

I – sejam representantes legítimos ~~de sindicatos, associações ou~~ dos conselhos de trabalhadores.

II – atuem nas áreas da Saúde, Assistência Social, Habitação, Trabalho, Renda, Educação, Profissionalização, Previdência Social, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Transporte, Mobilidade, Acessibilidade, Ciência e Tecnologia da rede privada.

III – residam em Içara/SC e atuem nas áreas acima descritas em outros municípios;

IV – residam em outros munícipios e atuem nas áreas acima descritas em Içara/SC.

**2. Do Processo de Habilitação:**

2.1 Poderão habilitar-se como postulante a Conselheiro, representando a sociedade civil, exclusivamente, os segmentos descritos no item 1.2 deste Edital.

2.2 A Eleição será realizada em assembleia para a escolha de 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes.

2.3 A Eleição dos 04 (quatro) representantes titulares da sociedade civil, bem como dos seus respectivos suplentes, dar-se-á por aclamação, mediante apresentação dos candidatos e motivos que justifiquem o interesse na candidatura, conforme deliberação da plenária, como instância máxima e soberana, na Assembleia Geral do dia 25 de novembro de 2021.

2.4 A habilitação dos postulantes a Conselheiro (titular e suplente) não governamental deverá ser protocolada junto à Secretaria Executiva do CMDPD, até 12 de novembro de 2021, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

2.5 Cada segmento deverá habilitar até quatro (04) eleitores para eleição, respeitando os protocolos da Organização Mundial de Saúde (OMS), em virtude da pandemia de COVID-19.

2.6Os segmentos que indicarão candidatos deverão apresentaros seguintes documentos:

I – Das pessoas com deficiência:

a) Formulário de inscrição, conforme Anexo I do Edital.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF, bem como comprovante de residência da pessoa designada a ser candidata.

II – Das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal:

1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em situação ativa e atualizada.
2. Formulário de inscrição, conforme Anexo I do Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, bem como comprovante de residência da pessoa designada a ser candidata.

III – Dos trabalhadores no setor privado:

1. Formulário de Inscrição da pessoa a ser candidata, conforme Anexo I;
2. Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa designada a ser candidata.
3. Declaração de atuação na área da promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa com deficiência, no município de Içara/SC, conforme Anexo II.

IV – Dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

1. Formulário de Inscrição da pessoa a ser candidata, conforme Anexo I do Edital.

b) Cópia da Carteira de Identidade; CPF e comprovante de residência da pessoa designada a ser candidata.

2.7 São impedidos de candidatar-se as pessoas que não estiverem em conformidade com os requisitos expressos no item 2.6, I ao IV.

2.8 Para a habilitação dos segmentos a designarem eleitores (as), os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição dos Eleitores, conforme Anexo III do Edital.

b) cópia da Carteira de Identidade e comprovante de residência da pessoa designada a ser eleitora.

2.9 São impedidos de serem eleitores aqueles que não residem no município de Içara/SC.

2.10 A documentação necessária para a habilitação dos candidatos e eleitores (previstos nos itens 2.6 e 2.8 deste Edital) deverão ser protocolados diretamente na Secretaria Executiva do CMDPD, sito à Praça Presidente João Goulart, nº 120 (Torre Norte – Térreo) – Centro – Içara/SC, até **12 de novembro de 2021**, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, conforme calendário do processo eleitoral, constante no Anexo IV do Edital.

2.11 O CMDPD divulgará até o dia 19 de novembro de 2021 a relação nominal dos segmentos inscritos (habilitados ou não habilitados), bem como a relação nominal dos eleitores aptos e inaptos para o pleito.

2.12 Os recursos deverão ser apresentados à Secretaria Executiva até o dia 23 de novembro de 2021, conforme definido no Item 2.10 deste Edital, no endereço do CMDPD, já mencionado.

2.13 O CMDPD concluirá e divulgaráaté o dia 24 de novembro de 2021, o julgamento dos recursos apresentados.

**3. Da Assembleia de eleição:**

3.1 A Assembleia de Eleição será iniciada pelo Presidente do CMDPD;

3.2 Cada representante de segmentos habilitados fará breve apresentação. O tempo para tal apresentação será de no máximo três (03) minutos.

3.3 Cada eleitor poderá votar em um candidato por segmento.

3.4 Serão considerados eleitos como Conselheiros Titulares, os segmentos que receberem o maior número de votos, ficando os demais como suplentes, em caso de vacância.

Parágrafo Único: Em caso de ausência de suplentes por segmento, será nomeado o mais votado entre os demais segmentos. No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído. Persistindo a vacância, o CMDPD definirá de que forma a vaga será preenchida.

3.5 Concluída a Assembleia de Eleição, o Presidente proclamará o resultado, fará a leitura da Ata que será assinada pelos presentes.

3.6 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada no Diário Oficial até 06 de dezembro de 2021.

3.7 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o biênio 2021/2023, dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2021, às 10h00min, no Auditório do Paço Municipal.

4.10 Os (as) Conselheiros (as) eleitos (as) neste pleito, assumirão os compromissos relacionados na Lei do CMDPD e Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Assembleias Gerais Ordinárias/Extraordinárias e Comissões de Trabalho do CMDPD.

4.11 A primeira reunião ordinária da Gestão 2021/2023 do CMDPD será realizada em 23 de dezembro de 2021, às 08h30min, por meio da plataforma *Google Meet*.

Içara, 29 de outubro de 2021.

**Anadírio Martins da Silva**

Presidente do CMCPD

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CMDPD**

Ao CMDPD,

Conforme disposto no Edital CMDPD nº 001/2021 venho solicitar a inscrição para participação no processo eleitoral na gestão 2021/2023, na condição de candidato:

**Segmento:**

( ) representante de pessoa com deficiência.

( ) representante das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal.

( ) representante dos trabalhadores no setor da rede privada.

( ) representante dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

**TITULAR**

|  |
| --- |
| **Nome:** |
| **Data de Nascimento:**  |
| **Endereço: Nº**  |
| **Bairro:** |
| **Município:** |
| **Telefones de Contatos:**  |
| **E-mail:** |

**SUPLENTE**

|  |
| --- |
| **Nome:** |
| **Data de Nascimento:**  |
| **Endereço: Nº**  |
| **Bairro:** |
| **Município:** |
| **Telefones de Contatos:**  |
| **E-mail:** |

Quais os recursos de acessibilidade abaixo o candidato possui preferência para garantir a sua efetiva participação na Assembleia de Eleição:

( ) Sistema Braille ( ) Caractere ampliado – Fonte ( ) Nenhum recurso

( ) Intérprete de Libras

Içara, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do responsável pelo segmento

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO DOS TRABALHADORES**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/SC, declaro para os devidos fins que exerço minha profissão de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito a Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/SC.

Declaro que possuo o seguinte grau de escolaridade (apresentar cópia do Certificado de Escolaridade):

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Mestrado ( ) Doutorado

Enquanto Trabalhador do Setor privado, venho cumprindo regularmente minhas competências profissionais na área da:

( ) promoção dos direitos da Pessoa com deficiência;

( ) proteção dos direitos da Pessoa com deficiência;

( ) defesa dos direitos da Pessoa com deficiência.

Quais os recursos de acessibilidade abaixo o candidato ou eleitor possui preferência para garantir a sua efetiva participação na Assembleia de Eleição:

( ) Sistema Braille ( ) Caractere ampliado – Fonte ( ) Nenhum recurso

( ) Intérprete de Libras

Içara, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal pela Entidade

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Trabalhador designado (a)

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES**

Ao CMDPD,

Conforme disposto no Edital CMDPD nº 001/2021 venho solicitar a inscrição dos eleitores abaixo relacionados para participação no processo eleitoral da gestão 2021/2023:

**Segmento:**

( ) representante de pessoa com deficiência.

( ) representante das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal.

( ) representante dos trabalhadores no setor da rede privada.

( ) representante dos pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **RG** | **Telefone/WhastApp** | **Email** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Içara, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do responsável pelo segmento

**ANEXO IV – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMDPD – GESTÃO 2021/2023**

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Atividade** |
| 12/11/2021 | Prazo para apresentar pedido de habilitação de candidatos a compor o CMDPD gestão 2021/2023 (entidades, trabalhadores, pais e/ou responsáveis legais de pessoas com deficiência e pessoas com deficiência).  |
| 12/11/2021 | Prazo para inscrição de eleitores na Assembleia de Eleição. |
| 19/11/2021 | Divulgação da relação nominal de representantes habilitados e não habilitados (Candidatos e eleitores).  |
| 23/11/2021 | Prazo final para ingressar com recurso junto ao CMDPD.  |
| 24/11/2021 | Prazo final para julgamento de recursos apresentados.  |
| 25/11/2021 | Assembleia de Eleição. |
| 06/12/2021 | Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros. |
| 10/12/2021 | Posse dos Conselheiros (as) do CMDPD para gestão 2021/2023. |